

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104 n. 94 São Paulo terça-feira, 24 de maio de 1994

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.807, DE 23 DE MAIO DE 1994

(Projeto de Lei nº 1.067/93, do deputado Toninho da Pamonha)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itaquaquecetuba.

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decrete e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Amália Maria dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau Vila Augusta, em Itaquaquecetuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de maio de 1994.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para execução de 7.500,00m² de pavimentação asfáltica 1.500,00m de guias e sarjetas, na Rua Costa e Silva, em toda sua extensão, ou seja da Rua Joaquim Pedrosa Ramos até a Rua Epitácio Figueiredo.

Vigência — O prazo para execução do presente Convênio será de 15 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — CR\$ 101.362.500,00 dos quais CR\$ 95.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1994 — Código 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 432300 — Transferências a Municípios. Assinatura — 24-5-94.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-5-94
No processo GG 835-94 em que é interessada a Coordenadoria de Imprensa sobre assinatura de 2 exemplares do Boletim Informativo denominado Fax Paper e News Paper, pelo período de 6 meses. "À vista das elementos constantes do processo, ratifico a decisão de fls. 8, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 23-5-94.
No processo 11/94ATL. À vista das informações e nos termos do pronunciamento retro, considero aprovado, de conformidade com o demonstrativo de fls. 85, o reajuste do preço do garrafão de

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 24 de maio — Terça-feira

- 9h Jornalista José Aparecido Miguel, Coordenador de Comunicação.
- 12h Secretário da Segurança Pública, Dr. Odyr José Pinto Porto.
- 15h30 Sr. Brian Fredrick Hill, Presidente da Cargill Agrícola S/A.
- 16h30 Cel Pm Antonio de Jesus Gandolfi, Chefe da Casa Militar.
- 17h30 Dr. Américo Lacombe, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 18h30 Dr. Renato Archer, Presidente da Embratel.

Seção I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1	Esportes e Turismo.....	30
Planejamento e Gestão.....	1
Justiça e Defesa da Cidadania..	1	Meio Ambiente.....	30
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	2	Procuradoria Geral do Estado ..	30
.....	Transportes Metropolitanos ..	31
Segurança Pública.....	3	Recursos Hídricos,
Administração Penitenciária..	5	Saneamento e Obras.....	31
Fazenda.....	6	Universidade de São Paulo ..	32
Agricultura e Abastecimento ..	8	Universidade
Educação.....	9	Estadual de Campinas.....	32
Saúde.....	17	Universidade Estadual Paulista ..	32
.....	Ministério Público.....	33
Transportes.....	27	Tribunal de Contas.....	35
Administração e Modernização	Ecltals.....	46
do Serviço Público.....	28	Concursos.....	49
Cultura.....	30	Assembleia Legislativa.....	90
.....	Diário dos Municípios.....	98
.....
.....	Ministérios e Órgãos Federais ..	104

água mineral fornecido pela empresa França Distribuidora de Águas Minerais Ltda.

No processo 15/94ATL. À vista das informações e nos termos do pronunciamento retro, considero aprovado, de conformidade com o demonstrativo de fls. 91, o reajuste do preço do contrato de locação de 2 máquinas copadoras, firmado com a empresa TRICOM — Triunfo Componentes S/A.

CASA MILITAR

Despacho do Secretário Chefe, de 19-5-94
Ratificando, nos autos do Processo GG 851-94, nos termos do "caput" do art. 26 da Lei 8.666-93, a dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 do referido diploma legal, para a aquisição de 2.000 colchonetes de espuma, 2.000 cobertores e 10 rolos de lona plástica, a fim de suprir estoque estratégico do Departamento de Defesa Civil.

Extrato de Contrato
Processo - GG 245-94
Contrato - CMI, 6-94
Contratante - Casa Militar
Contratada - Empresa Telepatch Radiocomunicação Ltda.
Objeto - Prestação de serviços de conversão de faixa de frequência em equipamentos de radiocomunicação.
Vigência - Corresponde ao prazo fixado para a execução dos serviços contratados, a cargo da contratada, sem prejuízo de suas obrigações no tocante à assistência técnica.
Valor da despesa para 1994 - 52.205,00 U.R.V's
Classificação da despesa - UD 07.02.001 - Administração da Casa Militar, à conta do Elemento Econômico 3132 Item 99, da Atividade 137 - Serviços de Telecomunicações.
Data de assinatura - 19-5-94.

Planejamento e Gestão

Secretário
José Fernando da Costa Boucinhas

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 23-5-94
Concorrência 2/94 — DA. Processo SPG 532/94. Com referência ao recurso interposto pela General Motors do Brasil Ltda., acolho a manifestação da Comissão de Licitação quanto à habilitação da firma Elivel Automotores Ltda. e inabilitação da firma Fiat Automóveis S/A, conforme consta às fls. 160/161 do Processo SPG 532/94. Fica aberto o prazo até 31-5-94, para interposição de recursos contra a decisão acima.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Tomada de Preços 4/94 — DA. Processo SPG 480/93. Convocamos as empresas participantes da Tomada de Preços em epígrafe, para a sessão de abertura dos envelopes 2 — Proposta, a realizar-se às 10 horas do dia 25-5-94, à Rua Igatemi, 107/119 — 7º andar Itaim Bibi — São Paulo e comunica que não houve interposições de recursos contra as habilitações das empresas licitantes.

Extratos de Convênio
Processo 629/94
Convênio 286/94
Parecer Jurídico CJ-SPG. 234/94 e AJC. 567/94
Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Cambará.
Objeto — Transferência de recursos financeiros para execução de 5.000,00m² de pavimentação asfáltica em vias urbanas.
Vigência — O prazo para execução do presente Convênio será de 115 dias contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — CR\$ 15.000.000,00 de responsabilidade do Estado.
Recursos — Ano 1994 — Código 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estruturas Urbanas — PMTU, Elemento Econômico 432300 — Transferências a Municípios.
Assinatura — 23-5-94.
Processo 965/94
Convênio 287/94
Parecer Jurídico CJ-SPG. 438/94
Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Iperó.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Antonio Corrêa Meyer

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDG-7, de 23-5-94
Disciplina a atribuição de Gratificação de Informativa no âmbito da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, considerando que a Lei 7.578, de 3-12-91, instituiu a Gratificação de Informativa, considerando que os funcionários das classes administrativas têm direito a referida Gratificação, considerando que o Decreto 35.754, de 25-9-92 alterado pelo Decreto 37.612, de 8-10-93, fixa a quantidade das funções gratificadas, resolve:

Artigo 1º — A Gratificação de Informativa prevista no artigo 20 da Lei 7.578, de 3-12-91, será atribuída aos funcionários das classes administrativas que desempenham atividades relativas à área de processamento de dados, referentes a digitação ou operação de equipamentos, softwares, bem como extração de informações via terminais ligados a sistema de computador, observando-se a quantidade fixada pelo Decreto 35.754, de 25-9-92, alterado pelo Decreto 37.612, de 8-10-93, na conformidade dos Anexos I, II, III e IV que fazem parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º — A Gratificação de que trata o artigo anterior será atribuída através de ato do Chefe de Gabinete desta Pasta, mediante:

- I — Requerimento do Interessado.
- II — Despacho do Chefe Imediato do Interessado, indicando a partir de que data o requerente faz jus à concessão do benefício.
- III — Declaração do Coordenador do Núcleo de Informática ou do responsável pela área de Informática na Unidade Orçamentária a que pertence o requerente, confirmando a existência de equipamento alocado na Unidade do requerente, bem como a indicação da data da sua instalação.
- IV — Despacho do Diretor do Centro de Recursos Humanos desta Pasta, indicando que o requerente enquadra-se nas condições funcionais exigidas através dos artigos 20 e 21 da Lei 7.578, de 3-12-91.

Artigo 3º — A Gratificação de que trata esta Resolução, terá o seu efeito de atribuição cessado, através de ato do Chefe de Gabinete desta Pasta, mediante:

- I — Solicitação do Chefe Imediato do funcionário a que foi atribuída a Gratificação, indicando a data em que o referido servidor deixou de efetuar as atividades descritas no artigo 1.º desta Resolução.
- Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
que se refere a Resolução SJDG-7/94		
UNIDADE	REQUERIMENTOS	GRATIFICAÇÕES
17.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE	
17.01.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	Núcleo de Informática	2 4
	Seção de Expediente I	1 2
	Seção de Controle de Declaração de Bens e Val. Patrimonial	1 2
	Grupo de Planejamento Setorial Seção de Expediente	1 2
	Consultoria Jurídica	1 2
	Seção de Expediente	1 2
	Seção de Biblioteca e Documentação	1 2
	Centro de Recursos Humanos	1 2
	Conselho Estadual de Entroprecores - CONEN	2 4
	Seção de Expediente	1 2
17.01.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	Serviço de Material e Patrimônio	1 2
17.01.005	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	
	Gabinete de Superintendência	2 4
	Departamento Jurídico	2 4
	Departamento Técnico	2 4
	Departamento Administrativo	7 14
	Departamento Contabilidade e Finanças	1 2
	Departamento Fiscal	1 2
	Departamento Social	1 2
	Centro de Processamento de Dados	14 28
	Protocolo	1 2
	TOTAL	46 92